



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2024

Município de Coronel Pilar - RS

Câmara Municipal de Vereadores

Aquisição de Passagens Aéreas com destino à Brasília-DF.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de passagem aérea com destino a Brasília-DF para os Vereadores desta casa legislativa, Adriano Ferrari e Leandro Coppi, através de empresas especializadas na prestação de serviços de cotação de preços, reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação e fornecimento de passagens aéreas.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo critério de julgamento menor preço global, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade trabalhada neste Termo de Referência é a aquisição de passagem aérea com destino a Brasília-DF, para os Vereadores desta casa legislativa, Adriano Ferrari e Leandro Coppi, através de empresas especializadas na prestação de serviços de cotação de preços, reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação e fornecimento de passagens aéreas.

A viagem a Brasília é considerada essencial, como uma estratégia da gestão administrativa para busca de investimentos, viabilizar parcerias e para adquirir e compartilhar conhecimentos. O deslocamento de grandes distâncias permite a realização de reuniões estratégicas, troca de experiências com outros entes da Administração Pública

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

e a realização de ações conjuntas com outros órgãos. Nesse ponto, é habitual a realização de reuniões com representantes do Governo Federal para buscar apoio, realização de acordos e busca de recursos para o município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de passagem aérea conforme tabela abaixo:

| Item | Quant. | Descrição |
|------|--------|--|
| 01 | 02 | Passagem aérea adulta de ida e volta com destino a Brasília - DF conforme segue: Trecho de ida: Porto Alegre – Brasília, horário de embarque às 17:20 horas no dia 04 de fevereiro de 2024, voo direto, com 01 bagagem despachada. Trecho de volta: Brasília – Porto Alegre, horário de embarque às 8:45 horas no dia 08 de fevereiro de 2024, voo direto, com 01 bagagem despachada. Passageiros: Srs. Adriano Ferrari e Leandro Coppi – Vereadores. |

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com a solicitação de entrega imediate e integral dos itens adquiridos, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações .

4.1. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

4.1.1. Habilitação Jurídica:

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS"!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá executar o serviço, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços e coletas prestados pela contratada. A gestão e fiscalização da emissão das passagens ficará a cargo da Diretora Administrativa da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

Câmara Municipal de Vereadores servidora Franciele Garaffa, acompanhada do Presidente do Legislativo Sr. Alberto Saleri.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

a) O pagamento do objeto deste contrato será feito à empresa contratada em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

b) Para fins de liquidação, o servidor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I. O prazo de validade.
- II. A data de emissão.
- III. Os dados do contrato/contratação e do órgão contratante.
- IV. O período respectivo de execução do contrato.
- V. O valor a pagar.
- VI. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

c) O pagamento será efetuado mediante transferência em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

d) A presente contratação não permite a antecipação de pagamento total ou parcial.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores das passagens a serem adquiridas, a contratação será efetuada através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de até R\$ 6.194,56 (seis mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Contudo, devido ao prazo de publicação do extrato de Dispensa de Licitação, de três dias úteis, e a variação constante dos preços de passagens aéreas, esse valor é meramente estimado, com base em orçamentos deste momento.

Desta forma, quando da efetiva aquisição das passagens, o preço acima destacado poderá sofrer variações para mais ou para menos, de acordo com o preço praticado pelas companhias aéreas.

Ademais, considerando as passagens aéreas adquiridas pelo Município em outros momentos, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

| Descrição | Natureza da Despesa |
|-------------------------------|---|
| Aquisição de passagens aéreas | Atividade: 2101: Manutenção das atividades da Câmara de Vereadores. 3.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (145). |

Coronel Pilar, 24 de janeiro de 2024.

Alberto Saleri

Presidente

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS!"